PROJETO DE LEI Nº 36/2009
Súmula: Cria o Dia Municipal da Luta contra o Câncer de Mama e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Ivaiporã, o Dia Municipal da Luta Contra o Câncer de Mama, que deverá acontecer anualmente no dia 27 de novembro.

Art. 2º Na data determinada nesta Lei, o Poder Público em cooperação com a iniciativa privada e com entidades civis, realizarão trabalho de esclarecimento, exames e outras ações visando à redução dos índices de mortalidade em razão do câncer de mama.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos onze de setembro do ano de dois mil e nove.

Dr. Ademir Prudêncio da Silva
Vereador

JUSTIFICATIVA

A exemplo do Projeto de Lei n. 409/2005, de autoria da Deputada Estadual Cida Borghetti que instiui no Estado do Paraná a data de 27 de novembro como a data de luta contra o Câncer de Mama, da mesma forma visa o signatário incluir esta mesma data no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ivaiporã, de forma a possibilitar com o Poder Público, em cooperação com a iniciativa privada e com entidades civis, realizem trabalho de esclarecimento, exames e outras ações visando a redução dos índices de mortalidade em razão do câncer de mama, podendo, inclusive, incluir dotação orçamentária para esse fim no Orçamento Geral do Município, prevendo assim, as devidas despesas com estas ações, nos próximos anos.

O câncer de mama é o mais comum tipo de câncer e existem diversos métodos possíveis de detecção. Contudo, o descobrimento e as dificuldades de acesso aos meios de saúde disponíveis, têm levado aos altos índices de mortalidade devido a este tipo de câncer.

A instituição de uma data, onde serão adotados procedimentos visando o esclarecimento a sociedade para a adotação dos métodos necessários à deteção precoce, permitirá um mudança de atitude que certamente contribuirá para a redução da mortalidade pelo câncer de mama.

Diante do exposto, conta o signatário com a colaboração dos demais Pares para a aprovação da matéria em pauta.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 36/2009
Súmula: Cria o Dia Municipal da Luta contra o Câncer de Mama e dá outras providências.

P A R E C E R:

As Comissões acima mencionadas, analisando em conjunto o referido Projeto de Lei que cria o dia municipal contra o câncer de mama, conscientizando a população feminina da importância do exame de prevenção. As Comissões diante do exposto, resolvem emitir parecer favorável à sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Mário Hort

Sadi Marcondes Mendes

Edivaldo Aparecido Montanheri

Luciano Reginaldo Gonçalves

Sebastião Bonfim Matos